

TERMO ADITIVO Nº 059/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2017, Processo Administrativo nº 012/2017, Pregão Presencial nº 001/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Laércio Cintra Nogueira, gestão administrativa 2017/2020, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado por seu Secretário o Senhor Willians Gavioli da Silva, doravante denominado Contratante e o **Antonio Carlos Casagrande Filho**, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com o artigo 65, inciso II, letra “d” c.c artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato findando em 31 de dezembro de 2017.

Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor do quilometro rodado da **Rota Onça**, sofrerá um acréscimo de 9,73%, passando o valor do km rodado para R\$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos), perfazendo o total deste aditivo em R\$ 14.476,80 (quatorze mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Ficha | Elemento/Dotação |
|--------------|---|
| 267 | Manut. ativ. trans. Escolar 40%\Transporte escolar/ 0260.0112.361.0407.2050.3390.3642 |

| | |
|-----|---|
| 268 | Manut. ativ. trans. Escolar 40% /Transporte escolar 0260.0112.361.0407.2050.33.90.39.57 |
| 270 | Manut. ativ. trans. Escolar / Transporte escolar / 02.60.01 12.361.0407.2.051 / 33.90.36.42 |
| 271 | Manut. ativ. trans. Escolar / Transporte escolar / 02.60.01 12.361.0407.2.051 / 33.90.39.57 |
| 272 | Manut. ativ. trans. Escolar / Transporte escolar / 02.60.01 12.361.0407.2.051 / 33.90.39.57 |
| 275 | Manut. ativ. trans. Escolar/PNATE/Transporte escolar/ 260.0112.361.0407.2052.3390.3642 |
| 276 | Manut. ativ. trans. Escolar/PNATE/Transporte escolar 0260.0112.361.0407.2052.3390.3957 |
| 278 | Manut. ativ. prog. Apoio trans./Convênio/Transporte escolar 0260.0112.361.0407.2053.3390.3957 |

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

5.2. A vigência deste termo aditivo dá-se a partir de 04 de agosto de 2017.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias do mesmo teor.

Guaraniésia, 03 de agosto de 2017

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Willians Gavioli da Silva
Secretário Municipal de Educação

Antonio Carlos Casagrande Filho
Contratado